

LEI MUNICIPAL N° 447.02, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente e Aponta Recursos Para Cobertura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 40.170,00 (quarenta mil cento e setenta reais), com a seguinte classificação:

0601 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.601.0033.1030 – Aquisição de Equipamentos p/ Mecanização Agrícola

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente (Rec. 1045).....R\$ 39.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Mat.Permanente (Rec. 1) Contrapartida.....R\$ 1.170,00

Total..... R\$ 40.170,00

(quarenta mil cento e setenta reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:

a) a utilização do auxílio recebido da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

b) O superávit financeiro apurado no exercício de 2007, no valor de 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) – Recurso Livre.

Total..... R\$ 40.170,00

(quarenta mil cento e setenta reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 27 de Junho de 2008.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário de Administração
e Planejamento

Mensagem Justificativa n° 422.02/2008
Ao Projeto de Lei n° 420.02/2008

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Estamos propondo a abertura de Crédito Especial, uma vez que o Município recebeu do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, um recurso de R\$ 39.000,00 para fins específicos de aplicação em aquisição de equipamentos para mecanização agrícola. Tais recursos, para serem utilizados necessitam obviamente de autorização para ingresso na contabilidade municipal o que é feito via abertura de crédito especial, tendo em vista que no orçamento municipal vigente não há dotação explícita para tal finalidade. Portanto, o procedimento é indispensável e visa atender os princípios legais necessários ao ingresso e ao uso de recursos públicos não previstos no orçamento. Como por ocasião de sua elaboração não tínhamos a garantia de poder contar com esses recursos, considerando que foram uma previsão e concretização posterior a votação da Lei Orçamentária, precisamos agora atender esse procedimento autorizativo que deve contar com o consentimento do Poder Legislativo.

Finalizando, ressaltamos que essa ação é de interesse local pois possibilita o recebimento e o uso de recursos repassados pelo Governo Federal, mais precisamente oriundos do MAPA, por intermédio do então Deputado Federal Osvaldo Biolchi que indicou esse recurso ainda quando exercia o mandato e que agora foi liberado para uma finalidade que julgamos muito oportuna, pois está voltada ao apoio da agricultura primária que é a prioridade econômica de nosso município.

Contando com o sempre atencioso apoio de Vossas Senhorias, o que solicitamos em nome de nossos agricultores, beneficiários desse recurso.

Atenciosamente.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal